



Eixo temático 4: Direitos geracionais

Juventudes egressas do acolhimento institucional: os desafios da desinstitucionalização

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil foi historicamente estabelecido a partir das transformações sociais e políticas de embates na construção do arcabouço legal protetivo desse público. Com a instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o reconhecimento da Doutrina da Proteção Integral, são construídos novos paradigmas e novas práticas que passam a reconhecer as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, sendo um deles o direito à convivência familiar e comunitária. De acordo com o ECA, o acolhimento é uma medida protetiva aplicada para garantir que crianças e adolescentes em contexto de ameaça ou violação de direitos fundamentais sejam protegidos. É ressaltado na legislação que as medidas de institucionalização de crianças e adolescentes devem ser aplicadas somente quando todas as alternativas de permanência no ambiente familiar estiverem esgotadas, assim, o acolhimento tem caráter temporário e excepcional, e objetiva garantir um espaço adequado para o desenvolvimento social, afetivo e cognitivo das crianças e adolescentes até que seja possível o seu retorno à família. No entanto, o que se observa no país é que o acolhimento institucional nem sempre ocorre de forma passageira e transitória. Jovens têm sua institucionalização prolongada e, a chegada aos 18 anos de idade implica no desligamento compulsório das instituições de acolhimento sem a necessária retaguarda de políticas públicas de proteção. Dessa forma, observa-se que o critério etário constitui o maior desafio aos jovens brasileiros, já que, completar 18 anos não indica, necessariamente, a segurança para a desinstitucionalização, visto que é preciso que se construa a autonomia dos jovens por meio de uma preparação gradativa efetiva que considere aspectos sociais de raça, gênero, aspectos emocionais, educacionais, de autonomia, entre outros (ABREU, 2016). A autora sinaliza que sem o devido preparo após a institucionalização, é construída uma proteção incerta, ineficiente, já que não se solidifica segurança quanto ao futuro, assim “serão indivíduos “incluídos” de modo perverso na sociedade, com alto risco de retornarem à condição de desamparo social anterior – condição esta que, justamente, motivou o afastamento da família” (ABREU, 2016, p. 08). A avaliação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária na Perspectiva de Representantes de Grupos de Apoio à Adoção, publicada em 2022, aponta que dentre as medidas que menos tiveram avanços está a implantação de repúblicas, fortalecimento da autonomia dos adolescentes, preparação para o desligamento e suporte aos jovens que atingem a maioria nos serviços de acolhimento, assim como a preparação para o desligamento (PEREIRA, 2022). Destaca-se também que as repúblicas são consideradas importantes instrumentos de transição das juventudes do acolhimento, no entanto, de acordo com os dados do IPEA, em 2018 existiam apenas trinta unidades de repúblicas no Brasil, os quais ofertavam 244 vagas e atendiam 152 jovens de 18 a 21 anos. Diante disso, em um seminário intitulado: "Minha Vida Fora do Acolhimento", realizado em Belo Horizonte/MG, 22 de março de 2024, foi elaborada uma declaração

dos jovens egressos e em transição de cuidados alternativos. A declaração foi construída por mais de 50 jovens egressos, participantes do seminário, sendo representantes de 11 estados brasileiros e 2 países, em que destacam as seguintes indicações de construção de políticas, dentre elas: a necessidade de mapeamento dos dados para identificação dos perfis e demandas dos jovens, assim como a obrigatoriedade dos órgãos competentes de realizarem busca ativa periódica dos jovens egressos; a formação e qualificação técnica-profissional para preparação para o mundo do trabalho; o suporte financeiro e programas de incentivos fiscais para a contratação de egressos em estabelecimentos por meio de parcerias público-privadas; o apoio habitacional; o acompanhamento psicossocial individualizado; o incentivo à participação das juventudes na formulação de políticas públicas; o estímulo à participação dos jovens nas tarefas cotidianas do acolhimento, como na administração dos recursos destinados à manutenção dos serviços, e na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), e a capacitação dos profissionais dos acolhimentos. Posto tais dados e a declaração dos jovens, é possível verificar que a ausência de políticas públicas sinaliza a dificuldade do poder público de inserir a pauta na agenda política para garantir e efetivar direitos para as juventudes egressas. Sem o aparato estatal, os jovens ficam submetidos as ações emergenciais, focalizadas e residuais de organizações não-governamentais, o que deixa de constituir direito social, e sujeitos a uma maior fragilidade e risco de retorno às condições de vulnerabilidade que o levaram a institucionalização.

Referências

ABREU, Paula Petrelli de. Adolescentes em acolhimento institucional: o processo de saída. Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Psicologia, 2016.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Reordenamento dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes e implementação de novas modalidades - família acolhedora e repúblicas (2010-2018) Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10585/1/RI_Reordenamento.pdf. Acesso em: 20 maio.2024.

JUVENTUDE EM MOVIMENTO. Declaração dos jovens egressos e em transição de cuidados alternativos. Belo Horizonte, MG; 22 de março de 2024. Disponível em: https://www.aldeiasinfantis.org.br/getmedia/1e84e34f-2942-4209-8757-b5a5cff36f4b/Declaracao-dos-Jovens-Egressos-e-em-Transicao-de-Cuidados-Alternativos_final.pdf Acesso em: 21 maio.2024.

PEREIRA, Juliana Maria Fernandes. Avaliação do plano nacional de convivência familiar e comunitária: na perspectiva de representantes dos grupos de apoio à adoção/Juliana Maria Fernandes Pereira; Cinthia Barros. -- 1. ed. -- Brasília, DF: Ministério da Cidadania: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2022. <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2023/05/SNAS-Relatório-Plano-Nacional.pdf>